



RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE (JANEIRO A MARÇO) DE 2020- UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **011/2010**, assinado em **03/01/2011**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Cabo de Santo Agostinho**, no Município de Cabo de Santo Agostinho.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Cabo de Santo Agostinho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 011/2010, prorrogado, através do 8º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até no máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição na Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela lei 16.155 de 2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) UPA Cabo de Santo Agostinho, implantado no município do Cabo de Santo Agostinho, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 934.064,95 (Novecentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Upa Cabo de Santo Agostinho, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	5.870	7.765	132,28%	META CUMPRIDA
			Fevereiro	5.870	7.177	122,27%	META CUMPRIDA
			Março	5.870	6.837	116,47%	META CUMPRIDA
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	41.064	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	160	0,39%	

			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	36.643	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,0%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	31.962	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	781	10,06%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		751	10,46%	META CUMPRIDA
			Março		729	10,66%	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	1	1	META CUMPRIDA
			Fevereiro		0	0	META CUMPRIDA
			Março		0	0	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro		NÃO	
	Fevereiro	SIM		
	Março		NÃO	
Comissão de Ética Médica	Janeiro	ATIVA		
	Fevereiro	ATIVA		
	Março	ATIVA		
Comissão de Óbitos	Janeiro		NÃO	
	Fevereiro	SIM		
	Março		NÃO	
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	SIM		
	Fevereiro	SIM		
	Março	SIM		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	ATIVO		
	Fevereiro	ATIVO		
	Março	ATIVO		
Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	ATIVO		
	Fevereiro	ATIVO		
	Março	ATIVO		
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	SIM		
	Fevereiro	SIM		
	Março	SIM		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e

seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Cabo de Santo Agostinho**, verifica-se, no trimestre em análise, que em relação ao Indicador de Qualidade, a Unidade não cumpriu a meta de Escala Médica completa nos meses de Janeiro e Março/2020, registrando falta de profissional no Plantão Diurno de Clínica Médica, nos dias 01/01 e 23/03, respectivamente. Sofrendo assim um apontamento de desconto no valor total de R\$ 3.736,26 (Três mil, Setecentos e trinta e seis Reais e vinte e seis centavos) referente aos dois (2) meses (conforme quadro abaixo):

APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE			
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 186.812,99	
REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 46.703,25	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 1.868,13	
Escala Médica			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
Quantidade de Faltas Mês =	1	0	1
VALOR APONTADO	R\$ 1.868,13	R\$ 0,00	R\$ 1.868,13
Quantidade de Faltas Trimestre= 2			
TOTAL APONTADO= R\$ 3.736,26			

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 3º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 3º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. No que concerne à pesquisa de satisfação, foi realizada a correção do item, pois tratou-se de um erro de digitação, visto que os percentuais corretos seriam: 10,95%, 10,59% e 10,35%.
2. No que se refere à periodicidade das reuniões das Comissões de óbitos e de Análise de prontuários, verificou-se um entendimento dubio das cláusulas contratuais por parte da unidade e desta DGMMAS, pois as reuniões eram realizadas bimensalmente, mas discutindo os dados dos dois meses anteriores, logo, nenhum óbito ficava sem ser discutido, bem como, nenhum prontuário sem ser analisado. No entanto, esta Diretoria está alinhando com a Unidade, para que a realização das supracitadas reuniões seja mensal, como prevê as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº 1.638/2002 de 9 de agosto de 2002.
3. A Unidade possui implantados e em pleno funcionamento o Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Epidemiologia e Núcleo de Engenharia Clínica. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões são encaminhadas nos relatórios da Unidade. No Consolidado Mensal de UPAS foi criado um quadro, onde estão contemplados os dados dessas comissões.
4. Quanto às recomendações levantadas no parecer conclusivo do 2º trimestre, as respostas seguiram no Relatório Trimestral do 4º Trimestre de 2019.

9. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 4º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. No que se refere à periodicidade das reuniões das Comissões de óbitos e de Análise de prontuários, verificou-se um entendimento dúbio das cláusulas contratuais por parte da unidade e desta DGMMAS, pois as reuniões eram realizadas bimensalmente, mas discutindo os dados dos dois meses anteriores, logo, nenhum óbito ficava sem ser discutido, bem como, nenhum prontuário sem ser analisado. No entanto, esta Diretoria está alinhando com a Unidade, para que a realização das supracitadas reuniões seja mensal, como prevê as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº 1.638/2002 de 9 de agosto de 2002.

10. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 1º Trimestre de 2020

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA CABO, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No trimestre em análise, a Unidade alcançou a meta do Indicador de Produção preconizada no contrato de Gestão 011/2010;

2. Em relação aos quesitos de Qualidade, a Unidade alcançou as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 011/2010, com exceção do Indicador de Escala Médica, apresentando 2 (duas) faltas no plantão diurno de Clínica Médica, nos meses de Janeiro e Março/2020, nos dias 01 e 23 respectivamente. As faltas foram devidamente justificadas pelos ofícios de nº 009/2020 e nº 045/2020 e acatados por essa Diretoria conforme ofícios de nº 153 e 228/20, não efetivando o desconto indicado no apontamento.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se a Unidade a manter o padrão de excelência no que se refere ao atendimento ao usuário, às entregas de informações e dos relatórios dentro dos prazos previstos.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Giovana Gomes da Silva**, em 14/07/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7626319** e o código CRC **913C483B**.

